



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



PEDIDO DE URGÊNCIA DO EXECUTIVO Nº 45/2024

Senhor Presidente:

REGIME DE URGÊNCIA AO PLO Nº 154/2024, PARA QUE O REGIME DE URGÊNCIA, TENHA SUA APROVAÇÃO NA SESSÃO QUE SERÁ REALIZADA NA DATA DE 26 DE SETEMBRO DE 2024, E, SEJA O MÉRITO DA PROPOSIÇÃO APRECIADO E APROVADO NA MESMA SESSÃO DO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2024, DADA A RELEVÂNCIA DO ASSUNTO.

SALA DAS SESSÕES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2024

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
#@_AUTORSIGLAPARTIDO_@#

GASPAR LAUS
#@_AUTORSIGLAPARTIDO_@#



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



MENSAGEM Nº 080/2024

Exmo. Sr.

Ver. MARCELO WERNER

Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O projeto de lei ora apresentado, propõe a destinação de R\$ 15.103.278,77 (quinze milhões, cento e três mil, duzentos e setenta e oito reais e setenta e sete centavos), para fazer frente às despesas do Fundo Municipal de Saúde, na Ação: 2.287 - Implementação das Ações e Serviços de Alta e Média Complexidade.

Justifica-se o presente pedido diante da necessidade de suplementar despesas destinadas a atender demandas de custeio do Fundo Municipal de Saúde, como contratos de prestação de serviços da Média e Alta Complexidade, serviços de exames médicos, bem como consultas e cirurgias.

A suplementação será destinada a crescer ação já fixada no orçamento aprovado e será suprida por provável excesso de arrecadação na fonte de recurso, de acordo com os demonstrativos apresentados pelo Contador da unidade solicitante, que seguem em anexo.

Desta forma, solicitamos a esta conceituada Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei, para que possamos implementar o valor no orçamento municipal e com isso realizar a execução da despesa.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal Em Exercício

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município